



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 065/2023, 066/2023 e 067/2023

I – MATERIA

PL 065/2023 - Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. reforma e ampliação no prédio e/ou espaço físico da casa lar Lafayette Eustaquio de Souza. R\$ 50.000,00.

PL 066/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL 067/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL 065/2023** - Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. reforma e ampliação no prédio e/ou espaço físico da casa lar Lafayette Eustaquio de Souza. R\$ 50.000,00. **PL 066/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. **PL 067/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 065/2023, 066/2023 e 067/2023.



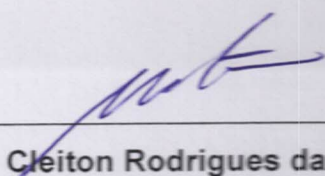
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

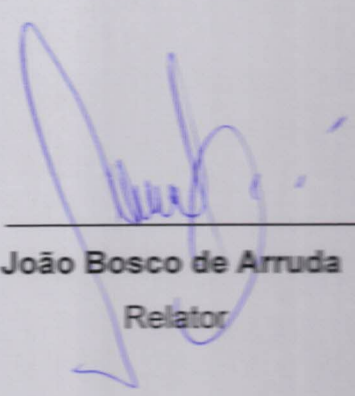
Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 065/023, 066/2023 e 067/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Ausentes
Deroci de Matos
Membro



João Bosco de Arruda
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 068/2023

I – MATERIA

PL 068/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro e dá outras providências. manutenção do sim. R\$ 4.299.000,00.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao projeto. **PL 068/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro e dá outras providências. manutenção do sim. R\$ 4.299.000,00.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 068/2023.



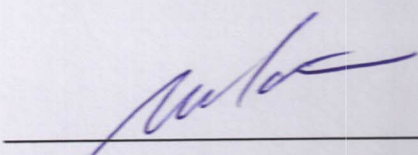
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator, Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

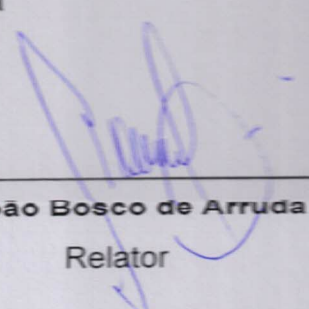
Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 068/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Ausente
Deroci de Matos
Membro



João Bosco de Arruda
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 069/2023

I – MATERIA

PL 069/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional suplementar por anulação e suplementação e dá outras providências. R\$ 2.701.005,00.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao projeto. **PL 069/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional suplementar por anulação e suplementação e dá outras providências. R\$ 2.701.005,00.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 069/2023.



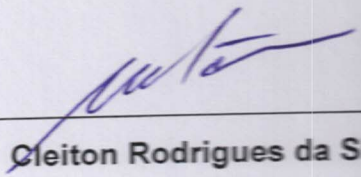
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator, Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

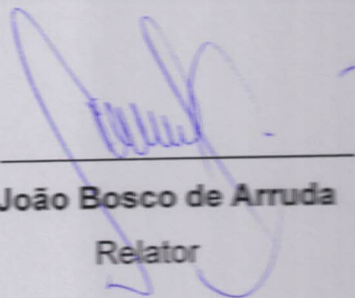
Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 069/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Ausente
Deroci de Matos
Membro



João Bosco de Arruda
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 071/2023, 072/2023 e 073/2023

I – MATERIA

PL 071/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamento e material permanente p/ unidade básica de saúde. R\$ 102.910,34.

PL 072/2023 - Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamento e material permanente p/ unidade básica de saúde. R\$ 102.910,34.

PL 073/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamento e material permanente p/ unidade básica de saúde. R\$ 102.910,34.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL 071/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamento e material permanente p/ unidade básica de saúde. R\$ 102.910,34. **PL 072/2023** - Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamento e material permanente p/ unidade básica de saúde. R\$ 102.910,34. **PL 073/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamento e material permanente p/ unidade básica de saúde. R\$ 102.910,34.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

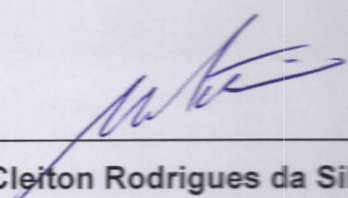
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 071/2023, 072/2023 e 073/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

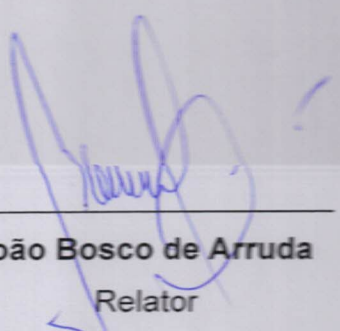
Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 071/023, 072/2023 e 073/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Ausentes
Deroci de Matos
Membro



João Bosco de Arruda
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 074/2023, 075/2023 e 076/2023

PL 074/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00.

PL 075/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00.

PL 076/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. De equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL 074/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00. **PL 075/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00. **PL 076/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. De equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal. R\$ 39.900,00.

Quanto a juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

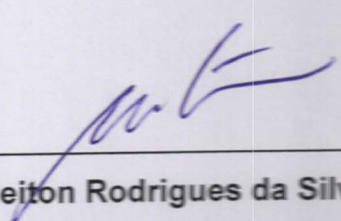
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 074/2023, 075/2023 e 076/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

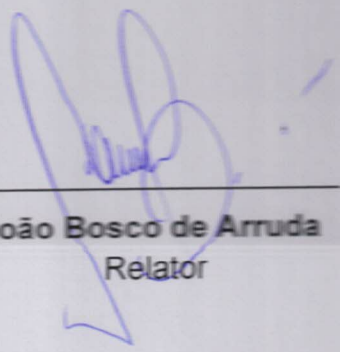
Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 074/2023, 075/2023 e 076/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Ausentes
Deroci de Matos
Membro



João Bosco de Arruda
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 077/2023, 078/2023 e 079/2023

I – MATERIA

PL 077/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares. R\$ 234.155,00.

PL 078/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos. e materiais permanentes hospitalares. R\$ 234.155,00.

PL 079/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares. R\$ 234.155,00.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos **PL 077/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares. R\$ 234.155,00. **PL 078/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos. e materiais permanentes hospitalares. R\$ 234.155,00. **PL 079/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares. R\$ 234.155,00.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 077/2023, 078/2023 e 079/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 077/2023, 078/2023 e 079/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



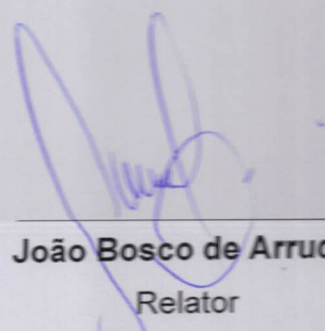
Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente

Ausentes

Deroci de Matos

Membro



João Bosco de Arruda

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 080/2023, 081/2023 e 082/2023

I - MATERIA

PL 080/2023 - Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde – ESF I e V R\$ 53.489,95.

PL 081/2023 - autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde – ESF I e V. R\$ 53.489,95.

PL 082/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde – esf i e v. R\$53.489,95.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos **PL 080/2023** - Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde – ESF I e V R\$ 53.489,95. **PL 081/2023** - autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde – ESF I e V. R\$ 53.489,95. **PL 082/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde – esf i e v. R\$53.489,95.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

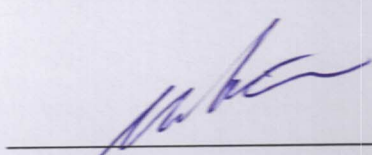
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 080/2023, 081/2023 e 082/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 080/2023, 081/2023 e 082/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Deroci de Matos
Membro



João Bosco de Arruda
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 083/2023, 084/2023 e 085/2023

I – MATERIA

PL 083/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde da família rural – ESF IV R\$ 27.441,02.

PL 084/2023 – autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde da família rural – ESF IV. R\$ 27.441,02.

PL 085/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde da família rural – ESF IV. R\$ 27.441,02.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL 083/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde da família rural – ESF IV R\$ 27.441,02. **PL 084/2023** – autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde da família rural – ESF IV. R\$ 27.441,02. **PL 085/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde da família rural – ESF IV. R\$ 27.441,02.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 083/2023, 084/2023 e 085/2023.

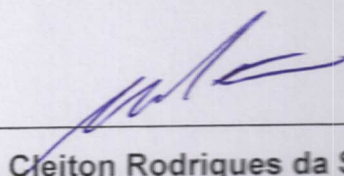
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 083/2023, 084/2023 e 085/2023.

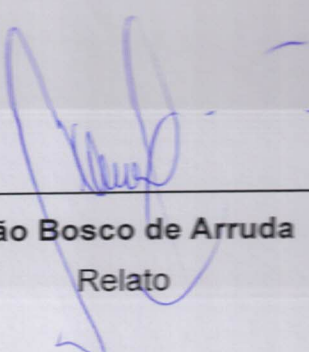
conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Deroci de Matos
Membro



João Bosco de Arruda
Relato



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 086/2023, 087/2023 e 088/2023

I – MATERIA

PL 086/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde. R\$ 150.000,00.

PL 087/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde. R\$ 150.000,00.

PL 088/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde. R\$ 150.000,00.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos **PL 086/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde. R\$ 150.000,00. **PL 087/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde. R\$ 150.000,00. **PL 088/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde. R\$ 150.000,00.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

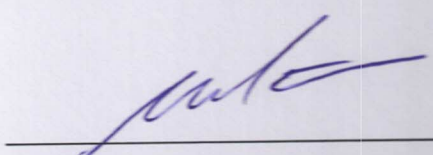
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 086/2023, 087/2023 e 088/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

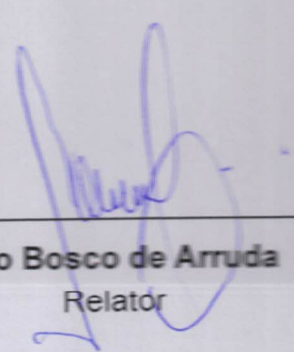
Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 086/2023, 087/2023 e 088/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Ausentes
Deroci de Matos
Membro



João Bosco de Arruda
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 089/2023, 090/2023 e 091/2023

I – MATERIA

PL 089/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento da atenção primária. R\$ 38.833,88.

PL 090/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por Anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento da atenção primária. R\$ 38.833,88.

PL 091/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento da atenção primária. R\$ 38.833,88.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL 089/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento da atenção primária. R\$ 38.833,88. **PL 090/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por Anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento da atenção primária. R\$ 38.833,88. **PL 091/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Incremento da atenção primária. R\$ 38.833,88.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

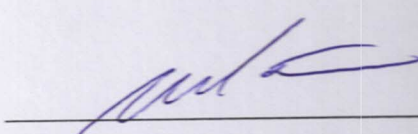
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 089/2023, 090/2023 e 091/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

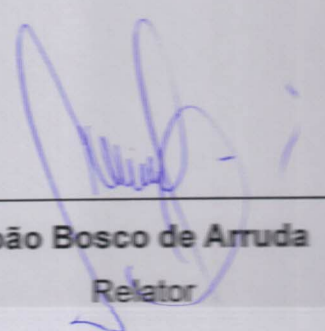
Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 089/2023, 090/2023 e 091/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Ausentes
Deroci de Matos
Membro



João Bosco de Arruda
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 092/2023, 093/2023 e 094/2023

I – MATERIA

PL 092/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Manutenção e encargos com o hospital municipal. R\$ 1.623.853,83.

PL 093/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. manutenção e encargos com o hospital municipal R\$ 1.623.853,83.

PL 094/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na loa/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Manutenção e encargos com o hospital municipal. R\$ 1.623.853,83.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL 092/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Manutenção e encargos com o hospital municipal. R\$ 1.623.853,83. **PL 093/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. manutenção e encargos com o hospital municipal R\$ 1.623.853,83. **PL 094/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na loa/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Manutenção e encargos com o hospital municipal. R\$ 1.623.853,83.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

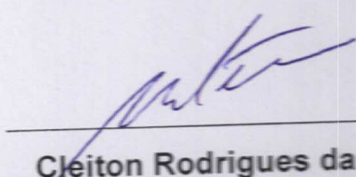
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 092/2023, 093/2023 e 094/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

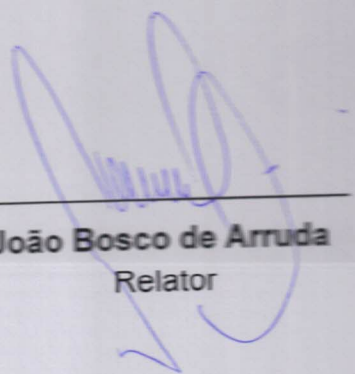
Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 092/2023, 093/2023 e 094/2023.089/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Ausentes
Deroci de Matos
Membro



João Bosco de Arruda
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 095/2023, 096/2023 e 097/2023

I – MATERIA

PL 095/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS. R\$ 18.000,00.

PL 096/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS. R\$ 18.000,00.

PL 097/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS. R\$18.000,00.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL 095/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS. R\$ 18.000,00. **PL 096/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS. R\$ 18.000,00. **PL 097/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS. R\$18.000,00.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

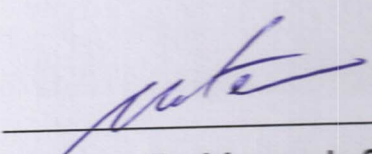
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 095/2023, 096/2023 e 097/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 095/2023, 096/2023 e 097/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



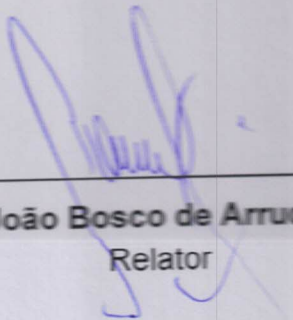
Gleiton Rodrigues da Silva

Presidente

Ausentes

Deroci de Matos

Membro



João Bosco de Arruda

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 098/2023, 099/2023 e 100/2023

I – MATERIA

PL 098/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36.

PL 099/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36.

PL 100/2023 – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL 098/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36. **PL 099/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36. **PL 100/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

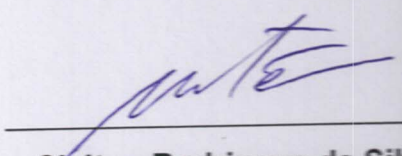
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 098/2023, 099/2023 e 100/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 098/2023, 099/2023 e 100/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.



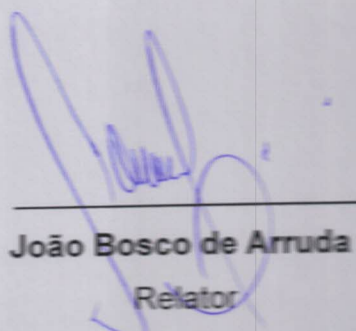
Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente

Ausentes

Deroci de Matos

Membro



João Bosco de Arruda

Relator